

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.074, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

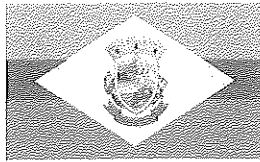
Art. 1º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder a revisão geral dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Serra Alta/SC, em **5,43% (cinco vírgula quarenta e três por cento)** a partir de 1º de março de 2017, com base no INPC – Índice Geral de Preços do Consumidor, acumulado de **fevereiro de 2016 a janeiro de 2017**, calculado sobre o vencimento base do quadro geral de pessoal – Lei Municipal nº 684/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 680/2005 - Programa PETI, Lei Municipal nº 679/2005 – Programa PSF, Lei Municipal nº 670/2005 – Programa de Incentivo a Atividade Leiteira e Lei Municipal nº 692/2006 – Contratação de Pessoal em Caráter Excepcional de Interesse Público.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste ao vencimento dos servidores públicos municipais, em **0,57% (zero vírgula cinquenta e sete por cento)**, a partir de 1º de março de 2017.

Art. 3º - Ficam os Chefes dos Poderes Executivos e Legislativo Municipal autorizados a conceder a revisão geral dos vencimentos dos Agentes Políticos Municipais de Serra Alta/SC, em **0,42% (zero vírgula quarenta e dois por cento)** a partir de 1º de março de 2017, com base no INPC – Índice Geral de Preços do Consumidor, referente ao mês de **janeiro de 2017**, calculando sobre o subsídio – Lei Municipal nº 1.066/2016.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação prevista no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2016, revogando-se às disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

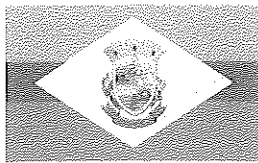
Serra Alta (SC), 22 de março de 2017.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

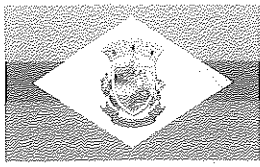
| | |
|-----------------------------|--------------------------------|
| MUNICÍPIO DE SERRA ALTA | |
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL | |
| DOS MUNICÍPIOS | |
| DOC.: | <i>Lei Municipal 1074/2017</i> |
| DATA: | <i>23/03/2017</i> |
| EDIÇÃO N.º | <i>2217</i> |
| | <i>Petete</i> |
| | Assinatura |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO II
(ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 684/2005)
QUADRO DE VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO
GRUPO VII - CC

| CÓD | CARGO | NÍVEL | Vencimento (R\$) | Gratificação de Representação (R\$) | N.º DE VAGAS |
|------------|---------------------------------------|--------------|-----------------------------|--|---------------------|
| 61000 | Secretário Municipal | CC-07 | Subsídio Fixado pela Câmara | | 08 |
| 61001 | Assessor Jurídico (20 horas) | CC-06 | 1.960,63 | 1.960,63 | 01 |
| 61002 | Chefe de Gabinete | CC-05 | 1.842,64 | 1.842,64 | 01 |
| 61003 | Contador | CC-05 | 1.842,64 | 1.842,64 | 01 |
| 61004 | Diretor de Escola | CC-04 | 1.674,84 | 1.674,84 | 03 |
| 61005 | Diretor de Departamento | CC-03 | 1.379,57 | 1.379,57 | 16 |
| 61006 | Secretário de Escola | CC-02 | 1.185,29 | 1.185,29 | 03 |
| 61007 | Assessor Imprensa e Relações Públicas | CC-01 | 883,05 | 883,05 | 01 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS SERVIDORES EFETIVOS

| NÚMERO E ESPECIFICAÇÃO DO GRUPO | NÍVEL | VALOR |
|--|--------------|--------------|
| GRUPO I SERVIÇOS GERAIS – SEG | 11 | 965,89 |
| | 11-A | 1.293,56 |
| | 13 | 1.301,11 |
| GRUPO II SERVIÇOS AUXILIARES – SAL | 20 | 1.348,76 |
| | 21 | 1.407,03 |
| | 22 | 1.681,40 |
| GRUPO III SERVIÇOS OPERACIONAIS – SOP | 31 | 1.498,04 |
| | 32 | 1.706,70 |
| GRUPO IV TÉCNICO PROFISSIONAL – TEP | 38 | 2.079,90 |
| | 41 | 2.326,42 |
| GRUPO V TÉCNICO CIENTÍFICO – TEC | 50 | 2.329,48 |
| | 51 | 2.730,54 |
| | 52 | 3.522,30 |
| | 52 A | 4.402,88 |
| | 53 | 5.128,22 |
| | 53 A | 3.993,40 |
| | 54 | 7.044,58 |
| | 56 | 13.288,06 |
| GRUPO VI MAGISTÉRIO – MAG | 61 | 1.216,90 |
| | 62 | 1.410,58 |
| | 63 | 1.681,40 |